PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – Departamento de Processos do CRO-AL – Protocolo CRO-AL- CFO 001807/2026.
ASSUNTO: Solicitação de inscrição de chapa para Delegado-Eleitor e respectivo Suplente – Exercício 2026.

PARECER DA DIRETORIA

EMENTA: Processo administrativo eleitoral. Inscrição de chapa para Delegado-Eleitor e respectivo Suplente. Análise jurídica favorável. Atendimento aos requisitos previstos nos arts. 31 e 32 da Resolução CFO nº 267/2024. Aprovação da Chapa nº 1.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 01/2026, Protocolo 01807/2026, referente à solicitação de inscrição da Chapa nº 1, composta pela cirurgiã-dentista **GIULIANA MAFRA BARBOSA,** inscrita no CRO-AL sob o nº CD-1863, na condição de candidata a Delegada-Eleitora, e pelo cirurgião-dentista **JOSÉ ITAMAR DE OMENA MATEUS ROCHA**, inscrito no CRO-AL sob o nº CD-4315, na condição de Suplente, para participação no processo eleitoral destinado à escolha do Delegado-Eleitor e respectivo Suplente do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas.

Constam dos autos Parecer Jurídico emitido em 26 de outubro de 2026, pela Analista Jurídica do Departamento de Processos, bem como despacho proferido na mesma data pelo Procurador Jurídico do CRO-AL, por meio do qual foi aprovado e ratificado o entendimento jurídico apresentado, reconhecendo-se a conformidade da inscrição da chapa com os requisitos estabelecidos nos arts. 31 e 32 da Resolução CFO nº 267/2024.

Após a manifestação jurídica favorável, os autos foram encaminhados à Diretoria do CRO-AL para ciência e adoção das providências cabíveis ao regular prosseguimento do processo eleitoral.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Considerando a documentação constante dos autos, a manifestação favorável da Assessoria Jurídica e a ratificação do entendimento pelo Procurador Jurídico do CRO-AL, verifica-se que a solicitação de inscrição da Chapa nº 1 foi considerada regular sob o aspecto jurídico, em conformidade com os requisitos normativos examinados.

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a continuidade dos atos do processo eleitoral, a Diretoria entende que a inscrição da chapa reúne os elementos necessários à aprovação, observadas

as disposições do Regimento Eleitoral vigente, aprovado pela Resolução CFO nº 267/2024 e suas alterações, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

III – DO PARECER E DA DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, a Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas manifesta-se favoravelmente à aprovação da inscrição da **CHAPA Nº 1**, composta por **GIULIANA MAFRA BARBOSA**, candidata a Delegada-Eleitora, e **JOSÉ ITAMAR DE OMENA MATEUS ROCHA**, na condição de Suplente, acolhendo os fundamentos do Parecer Jurídico e do despacho de ratificação da PROJUR constantes dos autos.

Assim, a Diretoria delibera pela aprovação da inscrição da referida chapa, com o consequente prosseguimento do processo eleitoral, observadas as competências regimentais, os prazos aplicáveis e os demais procedimentos previstos na legislação eleitoral do Sistema CFO/CROs.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive quanto à formalização e publicidade do ato, quando cabíveis.

Maceió-AL, 26 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE MACEDO,CD
Conselheiro Presidente do CRO-AL

MARCÍLIO MOREIRA PASSOS,CD
Conselheiro Secretário do CRO-AL

JOSÉ GEORGE CUNHA MARINHO DE LIMA,CD
Conselheiro Tesoureiro do CRO-AL